



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 138/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2229/2025, de 29 de Julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 702.067,31, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.25.122.61.2280-3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$42.958,31
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.958,31
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		R\$3.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.003 - CULTURA E LAZER		
10.003.13.392.48.2101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$220.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2009-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.004,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.004,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.26.122.64.2069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$88.334,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	88.334,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.4.122.64.2064-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$960,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	960,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.452.60.2070-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$12.695,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.695,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.006 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		
06.006.10.301.80.2141-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$11.609,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.609,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.4.123.8.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$36.050,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	36.050,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMERCIO E TURISMO		
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.22.661.62.2105-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$11.299,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.299,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2136-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.005 - UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
02.005.4.124.2.2007-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.305,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.305,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$40.859,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.859,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.003 - SAEVIR		
07.003.17.512.76.2119-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.890,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.890,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.20.122.6.2075-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.251,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.251,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.003 - CULTURA E LAZER		
10.003.13.392.48.2100-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.326,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.326,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.20.606.15.2076-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.871,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.871,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$8.915,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.915,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2020-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$52.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002.8.244.10.2084-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$9.500,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
05.001.12.122.5.2019-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.015,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.015,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.8.122.10.2083-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.284,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.284,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.001 - GABINETE DO SECRETARIO

08.001.20.608.19.2238-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$520,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

520,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.004 - FUNDEB

05.004.12.361.40.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$112.422,00

1.540.0000000

Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

112.422,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$220.000,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

220.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$10.004,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.004,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$88.334,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

88.334,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$960,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

960,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$12.695,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

12.695,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$11.609,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

11.609,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$36.050,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

36.050,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$11.299,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

11.299,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$20.000,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$1.305,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.305,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$40.859,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

40.859,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$3.000,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$5.890,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.890,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.251,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.251,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.326,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.326,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.871,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.871,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$8.915,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.915,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$52.000,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$9.500,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$3.015,00
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.015,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.284,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.284,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$520,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	520,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$42.958,31
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.958,31
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$112.422,00
1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	112.422,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 1 de Dezembro de 2025, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.

JOAO SALOMAO PIMENTA

..461-**

PREFEITO MUNICIPAL